



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA Nº. 04/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, de modo virtual através da plataforma de *web* conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), sob a Presidência da Interlocutora Institucional, Prof.^a Carine Dahl Corcini. Compareceram também os seguintes membros: Prof.^a Heloísa Helena Duval de Azevedo, Prof. Maurizio Silveira Quadro, Prof. Leonardo Contreira Pereira, Júlia de Oliveira Islabão, Carolina Garcia Cardoso, Aryane Barbado Lima e Christian Ferreira Mackedanz (suplente). Informes: Inicialmente, Christian e Carine começaram a reunião com dois informes sobre situações que ocorreram nos últimos meses. O primeiro caso foi uma solicitação feita pela tutora do grupo PET Pedagogia de transporte custeado pela Reitoria para um evento/viagem de estudos que ocorreria em setembro/outubro deste ano. Carine esclareceu ao CLAAPET que a solicitação não foi aceita porque a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) não dispõe de recursos financeiros para bancar atividades individuais dos Grupos PET, as quais devem ser realizadas com o uso da verba de custeio. Apenas viagens que envolvam todos os grupos PET, como ida ao SULPET, poderão ter ônibus custeado pela Reitoria, caso existam recursos financeiros disponíveis. O segundo assunto foi a realização de eventos/festas com gestão de recursos financeiros. Christian explicou que meses atrás o PET Pedagogia estava organizando uma festa e havia recolhimento de taxa de inscrição na sala do PET. Semana passada ocorreu a mesma situação com um churrasco organizado pelo PET Computação. Em ambos os casos a PRE enviou *e-mail* aos tutores informando que não é permitido realizar cobranças de taxas em eventos e que qualquer atividade que envolva recursos financeiros não pode ser feita sem a devida prestação de contas junto à Pró-Reitora de Planejamento/Fundação, através de um projeto unificado com detalhamento financeiro. Por isso, foi indicado que os dois grupos retirassem das suas redes sociais e das demais divulgações do evento essa vinculação do grupo PET com a organização dos referidos eventos. Carine acrescentou que não é permitida qualquer cobrança aos alunos, não só para festas e eventos, mas para compras em geral, não é permitido exigir qualquer tipo de contribuição financeira. **Pauta: 1- Análise/aprovação do Edital de seleção de novo tutor do PET Educação Física:** Inicialmente, Christian explicou que na reunião anterior, em maio, o CLAAPET discutiu uma situação que ocorreu na seleção de tutor do PET Engenharia Hídrica, com a inscrição de uma docente de outro curso da UFPeI, Engenharia de Materiais, que ministrava apenas uma disciplina para o curso de Engenharia Hídrica. Por isso, o Comitê decidiu que o texto dos próximos editais dos doze grupos PET da UFPeI que são de curso específico deve garantir que sejam aprovados apenas tutores que sejam docentes do próprio curso ao qual o grupo PET está vinculado. O Comitê também decidiu que, como as realidades de cada curso são muito distintas, o ideal não é o CLAAPET definir um texto padrão para o item 2.1 dos editais de todos os doze grupos, portanto, ficou decidido que o Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) iria entrar em contato com a atual tutora, com os atuais coordenadores dos cursos de Educação Física e com o Diretor da Escola Superior de Educação Física (ESEF) para explicar o problema e solicitar a participação deles na definição do texto do Edital. A seguir, Christian explicou que isso foi feito e projetou o *e-mail* da ESEF com a sugestão dos critérios adicionais de homologação do edital, que seriam: “a) estar lotado em um dos dois departamentos da Escola Superior de Educação Física (Departamento de Desportos ou Departamento de Ginástica e Saúde); e, b) ter graduação em Educação Física.”. A partir dessas sugestões, o NUPROP fez ajustes no Edital e enviou a proposta aos membros do Comitê, antes da reunião. Christian e Carine então projetaram o Edital e passou-se ao debate sobre os itens do mesmo. A petiana Carolina perguntou como seria feita a verificação do vínculo do docente com o departamento. Christian comentou que poderia ser feita através do site <https://institucional.ufpel.edu.br/>. Carolina sugeriu que seria mais interessante solicitar que o candidato comprove sua vinculação ao

departamento ao invés da banca ter que buscar essa informação. A sugestão foi aprovada pelo Comitê e no item 2.2.1.3. do Edital foi inserida a alínea c) “Comprovante de lotação no Departamento de Desportos ou no Departamento de Ginástica e Saúde da Escola Superior de Educação Física da Universidade Federal de Pelotas.”. Após essa alteração o Edital foi aprovado pelo CLAAPET. **2- Análise/homologação das respostas dos tutores às diligências do MEC em relação às prestações de contas do custeio de 2021 e 2022:** Christian explicou que nos meses anteriores o MEC realizou a auditoria das prestações de contas dos custeios de 2021 e 2022 e três grupos PET tiveram que responder diligências de 2021 (Pedagogia, Arquitetura e Fronteiras - Saberes e Práticas Populares) e dois de 2022 (Meteorologia e Conservação e Restauro). As respostas das diligências de 2021 já foram aprovadas pelo MEC, enquanto as de 2022 aguardam a aprovação do CLAAPET para serem enviadas ao MEC. A seguir, Christian realizou projeções de tela do SIGPET e mostrou aos membros o que foi solicitado pelos auditores do MEC e os documentos apresentados pelos tutores em resposta às diligências. **3- Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPEL:** Christian lembrou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento do cadastro do aluno bolsista PET no sistema SIGPET. Por isso, o NUPROP passou a agrupar os ingressos de discentes no PET para aprová-los apenas quando outros motivos demandem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de alunos no PET estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos, ocorridos entre maio e agosto de 2023 foram enviados aos membros do Comitê por *e-mail*, para uma leitura prévia, e projetou um dos processos para exemplificar a conferência que é feita no Termo e na Ata de seleção, antes da Pró-Reitora de Ensino assinar o Termo de Compromisso do aluno ingressante no Programa. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPEL constantes nos seguintes processos: SEI_23110.006732_2023_66, SEI_23110.018134_2023_30, SEI_23110.018176_2023_71, SEI_23110.018592_2023_79, SEI_23110.023485_2023_62, SEI_23110.024337_2023_65, SEI_23110.024365_2023_82, SEI_23110.026143_2023_02, SEI_23110.026577_2023_02, SEI_23110.026725_2023_81, SEI_23110.028136_2023_37, SEI_23110.029648_2023_11, SEI_23110.029880_2023_59, SEI_23110.030879_2023_77, SEI_23110.032564_2023_64, SEI_23110.050623_2022_03. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CONTREIRA PEREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 11/09/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DE OLIVEIRA ISLABAO, Chefe, Núcleo de Iniciação Científica**, em 11/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DUVAL DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Garcia Cardoso, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aryane Barbado Lima, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2339915** e o código CRC **760D463D**.

Referência: Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 2339915